



# LIVRE

Deputado Único Representante do Partido LIVRE

## Projeto de Resolução n.º 767/XV/1.<sup>a</sup>

### **Recomenda ao Governo que atualize e aprove, com urgência, a Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável**

#### **Exposição de motivos:**

Em 2015, a Organização Mundial da Saúde (OMS), através do Relatório Mundial de Envelhecimento e Saúde<sup>1</sup>, apresentou uma proposta de conceito de envelhecimento ativo e saudável que se define como o processo de otimização das oportunidades para a saúde, participação e segurança, para a melhoria da qualidade de vida à medida que as pessoas envelhecem bem como o processo de desenvolvimento e manutenção da capacidade funcional, que contribui para o bem-estar das pessoas idosas, sendo a capacidade funcional o resultado da interação das capacidades intrínsecas da pessoa (físicas e mentais) com o meio.

Em função deste novo paradigma sobre envelhecimento, que compreende que a capacidade funcional e cognitiva de cada pessoa não depende só das suas capacidades intrínsecas mas também de fatores externos, como o meio em que se está inserido, o sítio da internet do Serviço Nacional de Saúde (SNS) diz-nos que: “Portugal está comprometido com a Estratégia e Plano de Ação Global para o Envelhecimento Saudável da OMS e com os valores e objetivos fundamentais da União Europeia (UE), que contemplam a promoção do envelhecimento ativo e estão refletidos em iniciativas como as Propostas de Ação da UE para a promoção do Envelhecimento Ativo e Saudável e da Solidariedade entre Gerações”<sup>2</sup>.

Não obstante o aparente compromisso, é facto que a Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável (2017-2025),<sup>3</sup> que é resultado de uma proposta do Grupo de Trabalho interministerial (aprovado pelo Despacho n.º 12427/2016, de 17 de outubro) e que esteve em consulta pública em 2017, não foi nunca implementada.

---

<sup>1</sup> [WHO\\_FWC\\_ALC\\_15.01\\_por.pdf](#)

<sup>2</sup> [Envelhecimento Ativo e Saudável – SNS](#)

<sup>3</sup> [ENEAS.pdf \(sns.gov.pt\)](#)

Não se compreende este desfasamento de articulação de prioridades e compromissos internacionais e a (não) adoção de políticas públicas nacionais que os concretizem. Contudo, considera o LIVRE que esta Estratégia, pese embora o seu considerável atraso, tem um enquadramento ainda atual e propõe-se a cumprir objetivos e ações que se justificam plenamente, pelo que entende que urge revitalizar a mesma e proceder finalmente à sua implementação.

Envelhecer de forma ativa e saudável permite uma preparação ao longo da vida para o envelhecimento e possibilita uma maior autonomia, participação e atividade das pessoas séniores. Entender o envelhecimento desta forma permite também que os ambientes, entidades e estruturas se capacitem e adaptem para o envelhecimento, o que, por seu turno, também trará maior autonomia e participação das pessoas seniores. Neste sentido aliás, estatui a referida proposta de Estratégia que as “expectativas das pessoas idosas e as necessidades económicas e sociais das sociedades exigem que estas possam participar na vida económica, política, social e cultural, devendo ter a oportunidade de trabalhar, quando desejam e sejam capazes, e continuar a ter acesso a programas de educação e formação”, visão que o LIVRE acompanha e subscreve integralmente.

Considerando também a aprovação na generalidade do Projeto de Lei n.º 676/XV/1.<sup>a</sup> do LIVRE que cria a Carta dos Direitos da Cidadania Sénior<sup>4</sup> e a necessidade de promoção de uma visão positiva das pessoas seniores não só para a sociedade em geral, através da disseminação e incorporação da perspetiva do envelhecimento ativo e saudável, como também para as próprias pessoas seniores, promovendo a sua visibilidade e fomentando a sua capacitação para o conhecimento e exercício dos seus direitos, **o deputado do LIVRE, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, propõe à Assembleia da República que, através do presente Projeto de Resolução, delibere recomendar ao Governo que:**

**1- Proceda à atualização da proposta de Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável (2017-2025), através da reativação do Grupo de Trabalho interministerial, e que defina um novo prazo de vigência para vigorar no período 2023-2030, promovendo a sua articulação com a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 «Portugal + Igual».**

**2 - Em função da atualização descrita no número anterior, aprove, com urgência, a Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável e crie um plano de ação que permita concretizar as medidas e objetivos da referida Estratégia.**

Assembleia da República, 6 de junho de 2023

**O Deputado**

---

<sup>4</sup> [DetailIniciativa \(parlamento.pt\)](https://www.parlamento.pt/DetailIniciativa)

**Rui Tavares**